

Automedicação

Boas Práticas
em Farmácia



Automedicação

- **“A automedicação responsável é responsabilidade do farmacêutico relativamente a cada patologia que possa ser objeto de sua intervenção no processo saúde-doença”.(Resolução 357/2001 do CFF, Cap III, seção VI, artigo 55)**

Automedicação

- Automedicação é uma realidade.
- A Automedicação responsável é necessária aos sistemas de saúde e recomendada pela OMS.
- O desenvolvimento da automedicação permite que os doentes adquiram medicamentos sem receita, o que reduz o número de consultas médicas.
- **Automedicação** é definida como o processo que conduz as pessoas a assumirem a responsabilidade de se tratarem visando a melhoria das condições de saúde, prevenção, identificação e tratamento de uma doença. Utilizando, quando necessário, medicamentos isentos de prescrição médica, sob a orientação do profissional farmacêutico.

Automedicação

- Para o farmacêutico o envolvimento na automedicação constitui mais um desafio e uma oportunidade, permitindo que ponha a prova os seus conhecimentos e capacidades de comunicação e informação, a responsabilidade que lhe cabe na saúde pública a par com o benefício que pode usufruir nos aspectos económicos.
- A automedicação destina-se a permitir com que doentes com doenças corriqueiras, as possam tratar por decisão própria, sem recurso ao médico, assumindo eles a responsabilidade do tratamento, preferencialmente através da orientação farmacêutica.

Automedicação

- As patologias que podem ser tratadas pela automedicação são as que, por possuírem gravidade menor, podem ser controladas por medicamentos que não requerem receita médica, embora a qualidade destes não difira em nada dos de prescrição médica.
- Para a automedicação o consumidor deve se informar sobre as doenças que podem tratar sozinho e também com as medidas preventivas que podem ser adotadas para a prevenção da doenças. E isto representa uma grande oportunidade ao farmacêutico.

Educação para a saúde

- **“ O Farmacêutico deve promover ações de informação e educação sanitária dirigidas ao consumidor ou doente de modo que relativamente aos medicamentos se possa fazer uma opção e não um abuso”(Resolução 357/2001 do CFF, Cap III, seção VI, artigo 55).**

Educação para a saúde

- Esta norma de Boas Práticas em Farmácia diz respeito às linhas de orientação para organizar atividades de prevenção de doenças através da promoção de saúde. Esta metodologia permitirá reformular o exercício farmacêutico, e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.
- Diariamente no exercício de suas funções, ao Farmacêutico é solicitado o conselho sobre diversas matérias relacionadas à saúde ou a doença, despertando e aumentando o conhecimento e a compreensão individual sobre as mesmas e contribuindo, assim, para que cada indivíduo tome como sua responsabilidade a opção de um estilo de vida saudável.

Educação para a saúde

- Outro dos objetivos fundamentais desta norma refere-se que o Farmacêutico deve envolver-se e dinamizar programas específicos em sua comunidade, segundo o processo de promoção de saúde.
- Com estas iniciativas pretende-se aumentar a intervenção do farmacêutico, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar, envolvendo toda a comunidade, e privilegiando o contato com outros profissionais de saúde.